

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 122 de 21/05/98

**DECRETO Nº 9464/98  
de 30 abril de 1998**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional  
suplementar no valor de R\$ 24.975,60

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,  
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11 da Lei 5137 de 29  
de Dezembro de 1.997 e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do  
Município de 05 de Abril de 1.990,

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional  
suplementar no valor de R\$ 24.975,60 (Vinte e Quatro Mil, Novecentos e  
Setenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos) destinado a suplementar a  
seguinte dotação do orçamento vigente:

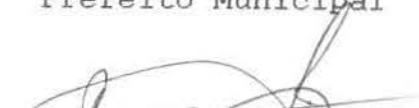
|                    |                                             |           |
|--------------------|---------------------------------------------|-----------|
| 50.10              | <b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b> |           |
| 50.10-1581021.2004 | SECRETARIA GERAL                            |           |
| 50.10-3132-FEBEM   | Manutenção Dos Serviços                     |           |
|                    | Outros Serviços e Encargos                  | 24.975,60 |

Art. 2º. O Crédito aberto no artigo anterior  
corre por conta do excesso de arrecadação decorrente do convênio  
firmado com a Fundação Estadual do Bem Estar do Menor - FEBEM.

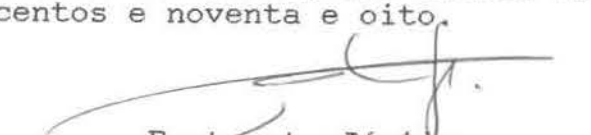
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
30 de abril de 1998.

  
Emanuel Fernandes  
Prefeito Municipal

  
José Liberato Junior  
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos  
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos trinta dias do mês de abril do  
ano de hum mil novecentos e noventa e oito.

  
Fortunato Júnior  
Divisão de Formalização e Atos